



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.103**

**EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CAPÍTULO VOLTA REDONDA DA ORDEM DEMOLAY.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

**Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, o CAPÍTULO VOLTA REDONDA DA ORDEM DEMOLAY.**

**Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 26 de março de 1986.

*Marino Clinger Toledo Netto*  
- MARINO CLINGER TOLEDO NETTO -  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LI N.º 2.103	FL. 24	/

Projeto de Lei nº 097/85  
Autor: Vereador Bonodito Dias Fonseca

mas/

